PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - Paraná
Fone (44) 3665-8000 - Fax (44) 3665-8001 - CEP 87530-000
E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br – www.icaraima.pr.gov.br

LEI Nº 902/2013
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Especial por Superávit Financeiro e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Especial por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro de 2013, inclusão/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2013 e do Plano Plurianual de 2010 a 2013, no limite de R$- 1.363,24 (um mil trezentos e sessenta e três reais e vinte e quatro centavos), referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2012, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

07.00	*SECRETÁRIA DE SAÚDE*		
07.01	*FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE*		
10.302.0008.1.050	*AQUISIÇÃO DE UMA RETROESCAVADEIRA SICONV - 760567/2011*		
FONTE: 335 – AQUISIÇÃO DE UMA RETROESCAVADEIRA SICONV			
3.3.20.93.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		1.363,24
Total da Suplementação			1.363,24

Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro, referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2012, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com as seguintes fontes de recursos:

Fonte	Descrição	Valor
335	*AQUISIÇÃO DE UMA RETROESCAVADEIRA SICONV*	1.363,24
TOTAL		1.363,24

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de Setembro de 2013.

Paulo de Queiroz Souza
Prefeito

CERTIDÃO
Certifico que este ato foi publicado no jornal:
Jma Ilustrado
EM 04 / 09 / 13
ASSINATURA